



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, DOS POSTOS, CENTROS E UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO.**

2 FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente pedido de licitação para o objeto da cláusula ,1 tem amparo legal disposto nas Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a futura aquisição do objeto licitado pela necessidade de reposição do estoque de medicamentos e insumos hospitalares, de modo a suprir as necessidades da população do Município usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Municipal de Melgaço e Unidades, Centros e Postos de Saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

3.2. A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares ajuda a garantir o atendimento da população do Município, posto que os itens a serem licitados são de primeira necessidade para a realização dos procedimentos de variados níveis de risco às vidas dos pacientes.

3.3. As quantidades dos insumos foram baseadas seguindo orientações do Ministério da Saúde, que é formado pela seleção, programação e a gestão de estoques (aquisição anteriores, armazenamento e distribuição) que são o pilar de sustentação de uma compra de insumos. Para tanto, foi realizado estudo de demanda, de forma a determinar as quantidades necessárias de cada produto, levando em consideração os seguintes fatores: a quantidade em estoque; o volume de dispensação mensal, observando a sazonalidade; o registro de demandas que deixaram de ser atendidas, de forma que se tenha uma demanda real na rede pública de saúde.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO:

4.1. Os itens serão fornecidos conforme descrição abaixo:

Item/ Descrição	Quantidade/Unidade
1) ACEBROFILINA - ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MG/ML	2.000 Unidades
2) ACEBROFILINA - ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 5MG/ML	2.000 Unidades



3) ACIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	250.000 Comprimidos
4) ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	50.000 Frascos
5) ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL	25.000 Ampolas
6) ACIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	100.000 Comprimidos
7) ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 5ML	10.000 Ampolas
8) ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML - AMPOLA 1ML	2.000 Ampolas
9) ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	30.000 Ampolas
10) ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	10.000 Frascos
11) ALBENDAZOL, DOSAGEM 400 MG	30.000 Comprimidos
12) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	10.000 Unidades
13) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	10.000 Unidades
14) AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 Ampolas
15) AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 Ampolas
16) AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	25.000 Unidades
17) AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	50.000 Cápsulas
18) AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, TIPO USO INJETÁVEL	5.000 Ampolas
19) AMPICILINA - AMPICILINA, DOSAGEM 250 MG	25.000 Unidades
20) AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	50.000 Cápsulas
21) ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	50.000 Comprimidos
22) ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, INJETAVEL	2.000 Ampolas
23) AZITROMICINA, DOSAGEM 1 G	10.000 Comprimidos
24) AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	30.000 Frascos
25) AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	100.000 Comprimidos
26) BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	10.000 Ampolas
27) BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U	10.000 Ampolas
28) BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, EMULSÃO TÓPICA	5.000 Unidades
29) BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 Ampolas
30) IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3.000 Frascos
31) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, INJETÁVEL	50.000 Ampolas
32) FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML	3.000 Frascos
33) BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG	10.000 Comprimidos
34) BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS	5.000 Frascos
35) CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	50.000 Comprimidos
36) DESLANÓSIDO - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML INJETAVEL	1.000 Ampolas
37) CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL	10.000 Frascos
38) CEFALEXINA - CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	50.000 Comprimidos
39) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	5.000 Ampolas
40) CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG, INJETÁVEL	5.000 Ampolas



41) CETOCONAZOL - CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	50.000 Comprimidos
42) CETOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO	25.000 Bisnagas
43) CETOPROFENO - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG	50.000 Ampolas
44) CIMETIDINA DOSAGEM 200 MG	50.000 Comprimidos
45) CIMETIDINA DOSAGEM 500 MG	50.000 Ampolas
46) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 500MG	50.000 Comprimidos
47) CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 Ampolas
48) CLORAFENICOL 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	5.000 Ampolas
49) CLORETO DE POTASSIO CITRATO E GLICOSE 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L	5.000 Ampolas
50) CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000 Ampolas
51) CLORIDRATO BIPERIDENO, DOSAGEM 2 MG	25.000 Comprimidos
52) CLORIDRATO DE FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG	50.000 Comprimidos
53) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	50.000 Ampolas
54) CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	50.000 Ampolas
55) CLOTRIMAZOL, DOSAGEM 10 MG/G, USO CREME	10.000 Bisnagas
56) COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	50.000 Frascos
57) COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, INJETÁVEL	25.000 Ampolas
58) DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, OFTÁLMICA	2.000 Frascos
59) DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	20.000 Bisnagas
60) DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, XAROPE	50.000 Frascos
61) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG	50.000 Frascos
62) DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG	50.000 Comprimidos
63) DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML INJETÁVEL	50.000 Ampolas
64) DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL- GOTAS	25.000 Frascos
65) DICLOFENACO SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	50.000 Comprimidos
66) DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS C/200	25.000 Frascos
67) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO	100.000 Comprimidos
68) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	50.000 Frascos
69) DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL	1.000 Ampolas
70) DORMONID - MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETÁVEL	1.000 Ampolas
71) EFORTIL - ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETÁVEL	1.000 Ampolas
72) ENALAPRIL MALEATO 5 MG	100.000 Comprimidos
73) ERGOTRATE - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - INJETAVEL	2.000 Ampolas
74) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL	20.000 Ampolas
75) FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML INJETÁVEL	10.000 Ampolas



76) FLORAX ADULTO EMBALAGEM C/ 5 FLACONETE	10.000 Caixas
77) FLORAX INFANTIL EMBALAGEM C/ 5 FLACONETE	10.000 Caixas
78) FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	10.000 Comprimidos
79) FOSFATO DE SÓDIO, MONOBÁSICO 16% + FOSFATODIBÁSICO 6%	1.000 Unidades
80) DEXAMETASONA 2,5 ML COM 4MG/ML - INJETAVEL	50.000 Ampolas
81) FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000 Ampolas
82) FUROSEMIDA - FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	100.000 Comprimidos
83) GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	50.000 Ampolas
84) GLIBENCLAMIDA - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	100.000 Comprimidos
85) GLICOSE 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000 Ampolas
86) GLICOSE 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000 Ampolas
87) GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	1.000 Ampolas
88) HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INJETÁVEL	2.000 Ampolas
89) HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	100.000 Comprimidos
90) HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL	25.000 Ampolas
91) HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL	50.000 Ampolas
92) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	100.000 Unidades
93) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	100.000 Unidades
94) IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG	50.000 Comprimidos
95) INIBINA - ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, INJETÁVEL	1.000 Ampolas
96) IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO	2.000 Unidades
97) ISOSSORBIDA - 5 MG - SUBLINGUAL	2.000 Comprimidos
98) KETALAR - CLORIDRATO DE KETAMINA 10% ,10 ML INJETÁVEL	200 Ampolas
99) LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 240MG	10.000 Comprimidos
100) LORATADINA, 1MG/ML, TIPO XAROPE	10.000 Unidades
101) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG	50.000 Comprimidos
102) MEBENDAZOL 100 MG	100.000 Comprimidos
103) MEBENDAZOL, DOSAGEM 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	50.000 Unidades
104) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	100.000 Comprimidos
105) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG	100.000 Comprimidos
106) METILDOPA - METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	25.000 Comprimidos
107) METILDOPA - METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	25.000 Comprimidos
108) METRONIDAZOL DOSAGEM 250MG	50.000 Comprimidos
109) METRONIDAZOL - METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL	10.000 Bisnagas
110) NEOMICINA - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO BACITRACINA, 5MG + 250UI/G POMADA	10.000 Bisnagas
111) NIFEDIPINO - NIFEDIPINO, DOSAGEM 10 MG	100.000 Comprimidos
112) NIFEDIPINO - NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	100.000 Comprimidos
113) NIMESULIDA - NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	50.000 Comprimidos



114) NIMESULIDA - NIMESULIDA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	25.000 Unidades
115) NISTATINA + METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL	10.000 Bisnagas
116) NISTATINA - NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	50.000 Frascos
117) NITRATO DE MICONAZOL - DOSAGEM 20 MG/G CREME	200 Bisnagas
118) OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000 Ampolas
119) OLEO MINERAL 100ML	10.000 Frascos
120) OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG	50.000 Comprimidos
121) OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	5.000 Ampolas
122) PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50.000 Unidades
123) PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG	100.000 Comprimidos
124) PIRACETAM, 1G AMPOLA 5 ML	500 Ampolas
125) PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG	25.000 Comprimidos
126) PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	25.000 Comprimidos
127) PROMETAZINA, DOSAGEM 25 MG	50.000 Comprimidos
128) PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL	5.000 Ampolas
129) PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG	100.000 Comprimidos
130) RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG	100.000 Comprimidos
131) RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, INJETÁVEL	50.000 Ampolas
132) SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, XAROPE	5.000 Frascos
133) SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 1.000 MG	50.000 Comprimidos
134) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	1.000 Ampolas
135) CIPROFLOXACINO 2MG/ML, INJETÁVEL	1.000 Caixas
136) FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	1.000 Ampolas
137) MANITOL - MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 Ampolas
138) MANITOL + SOBORTIL 22G COMPOSTO 0,5G, 1000ML	1.000 Unidades
139) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, FRASCO DE 100 ML. INJETÁVEL	10.000 Ampolas
140) SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO SODIO 0,9% 500 ML	10.000 Frascos
141) GLICOSE 100 MG/ML SOL INJETAVEL 500 ML	10.000 Ampolas
142) SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML	10.000 Unidades
143) SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	10.000 Unidades
144) SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	10.000 Unidades
145) METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000 Unidades
146) SOLUÇÃO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000 Unidades
147) SOLUÇÃO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000 Unidades
148) SAIS PARA REIDRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE	100.000 Envelopes
149) SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 G C/50	2.000 Bisnagas



150) SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG + 16MG/ML INJETAVEL	25.000 Ampolas
151) SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG - COMPRIMIDO	50.000 Comprimidos
152) SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000 Ampolas
153) SULFATO SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, XAROPE	2.000 Frascos
154) SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO	100.000 Comprimidos
155) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 25MG/ML GOTAS	50.000 Frascos
156) TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 100 MG/ML, INJETÁVEL	5.000 Ampolas
157) LIDOCAÍNA LIDOGEL CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GEL	2.000 Bisnagas
158) ACIDO VALPRÓICO - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG	5.000 Comprimidos
159) ACIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	2.000 Frascos
160) ACIDO VALPRÓICO - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG	2.500 Comprimidos
161) AMIODARONA, DOSAGEM 150MG/3ML	1.000 Ampolas
162) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG - COMPRIMIDO	50.000 Comprimidos
163) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG - COMPRIMIDO	25.000 Comprimidos
164) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	2.500 Frascos
165) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG + 25MG	10.000 Comprimidos
166) CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM 300 MG	10.000 Comprimidos
167) CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5 MG	10.000 Comprimidos
168) CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG	10.000 Comprimidos
169) CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	2.000 Frascos
170) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	15.000 Comprimidos
171) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	10.000 Comprimidos
172) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	5.000 Comprimidos
173) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	500 Unidades
174) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	250 Ampolas
175) CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	20.000 Comprimidos
176) CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG	15.000 Comprimidos
177) CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	10.000 Comprimidos
178) CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	10.000 Comprimidos
179) CLORPROMAZINA 100 MG	10.000 Comprimidos
180) CLORPROMAZINA 25 MG	5.000 Comprimidos
181) CLORPROMAZINA 40MG/ML	500 Unidades
182) CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML C/50	250 Ampolas
183) DIAZEPAN 10 MG C/200	20.000 Comprimidos
184) DIAZEPAN 5 MG C/200	20.000 Comprimidos
185) DIAZEPAN INJETÁVEL 10 MG/2ML C/50	2.000 Ampolas
186) DIMENIDRATO INJETÁVEL 50MG/ML C/50	1.000 Ampolas



187) MORFINA, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, INJETÁVEL	1.000 Ampolas
188) DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG C/30	2.000 Comprimidos
189) ETOMIDATO INJETÁVEL 2 MG /ML C/25	250 Ampolas
190) FENITOÍNA 100 MG C/100	15.000 Comprimidos
191) FENITOÍNA INJETÁVEL 50MG/ML C/100	250 Ampolas
192) FENOBARBITAL 100 MG C/100	20.000 Comprimidos
193) FENOBARBITAL 4% GOTAS C/1	10.000 Unidades
194) FENOBARBITAL, DOSAGEM 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
195) FENTANIL - FENTANILA 0,05 MG/ML, INJETÁVEL	250 Ampolas
196) FLUFENAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	300 Ampolas
197) HALOPERIDOL - HALOPERIDOL, DOSAGEM 1 MG	10.000 Comprimidos
198) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	500 Unidades
199) HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDOS	10.000 Comprimidos
200) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	250 Ampolas
201) DEXTROCETAMINA CLORIDRATO - 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	250 Ampolas
202) LEVOMEPROMAZINA - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG	5.000 Comprimidos
203) LEVOMEPROMAZINA 100MG	10.000 Comprimidos
204) LEVOMEPROMAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	500 Frascos
205) MONONITRATO ISOSSORBIDA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	250 Ampolas
206) PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDO/COMPRIMIDO	10.000 Comprimidos
207) PIRACETAM, 800 MG	5.000 Comprimidos
208) PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 Ampolas
209) RISPERIDONA - RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG	10.000 Comprimidos
210) RISPERIDONA - RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG	10.000 Comprimidos
211) TRAMADOL CLORIDRATO - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 100 MG	5.000 Ampolas
212) TRAMADOL CLORIDRATO - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG	5.000 Comprimidos
213) OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	30.000 Comprimidos

5 DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado total da futura contratação corresponde a **R\$ 7.057.350,00 (sete milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, gerado pela pesquisa de preços realizada com o auxílio da ferramenta tecnológica Banco de Preços.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo



e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

- 6.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;
- 6.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais e equipamentos, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos materiais;
- 6.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste **Termo de Referência** Anexo I e no Edital.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- 7.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;
- 7.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.
- 8.2. Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA.
- 8.3. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade com no mínimo 2/3 do prazo a vencer, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais. E ainda, devidamente



transportados em veículos apropriados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

- 8.4. Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- VENDA PROIBIDA", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.
- 8.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 8.6. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.
- 8.7. O prazo de entrega do objeto licitado é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.
- 8.8. A entrega dos materiais será feita, no local e hora indicado pela contratante especificado na ordem de compra.
- 8.9. O(s) produto(s) objeto(s) deste termo de referência entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Secretaria Municipal de Saúde de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00, excluindo sábados, domingos e feriados, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, lote, validade, valor, bem como o número do item no contrato, número do contrato, número da ordem de compra e empenho.

9 VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

- 9.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o Pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

10 VALIDADE DOS PRODUTOS

- 10.1. Os Medicamentos, Materiais Hospitalares, Alimentações Enterais e Curativos Especiais deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 2/3 de sua validade total. Caso não seja possível a entrega com a validade mínima solicitada, justifique o motivo e caso o setor responsável aceite, a contratada deverá apresentar uma carta (declaração) em papel timbrado da empresa o comprometimento de troca do produto, caso o mesmo venha a expirar a validade após o aceite.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.



- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante de seu quadro de Servidores, designado para tanto. Notificar, formalmente à futura contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.
- 11.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto licitado.
- 11.4. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 11.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigidas no Edital e na legislação específica pertinente aos itens contratados.
- 12.2. Efetuar a entrega do Objeto em perfeitas condições respeitando a validade de no mínimo 2/3 do prazo a vencer do medicamento ou material hospitalar, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e outras informações pertinente ao objeto licitado.
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 12.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa, com definição da nova data de entrega a fim de não restar prejuízo a contratante, sob pena de sofrer penalidade grave.
- 12.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou legislação específica.
- 12.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



- 12.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica.
- 12.10.** Fornecer os medicamentos na forma fixada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006).
- 12.11.** Responsabilizarem-se pelo transporte dos medicamentos e/ou produtos, em veículos adequados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento, devendo para emissão do contrato serem atendidos os seguintes requisitos:
- 12.12.** Autorização de Transporte de Medicamentos, Produtos Médicos e/ou Hospitalares Regulamentados, concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) em nome próprio ou do respectivo prestador de serviço com vínculo devidamente comprovado, condições de transporte: atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, Monitoramento de temperatura para produtos termolábeis, Transporte em caminhão baú com temperatura controlada e o Transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos inerentes a saúde, inseticidas, óleos, tintas, alimentos *in natura* ou qualquer outro produto estranho aos citados no processo;
- 12.13.** Apresentar cópia autenticada do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), de no mínimo um veículo com baú, com evidência de sua climatização necessária ao acondicionamento e conservação dos produtos, em nome próprio ou do respectivo prestador de serviço com vínculo devidamente comprovado. A comprovação se dará através de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, juntamente com Autorização de transporte emitida pela ANVISA em nome da transportadora.
- 12.14.** Arcar com os custos de eventual análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento e/ou produtos ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
- 12.15.** Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de OS (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.



13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade fiscal tributária junto ao INSS e FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela Contratante.

13.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Contratante designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora.

14.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Contratante e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

15 DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato;

15.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei no 8.666/93.

16 DA ASSINATURA

16.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Saúde.

Melgaço, 07 de junho de 2019.

DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde